



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI N° 510/77 DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1.977

(Dispõe sobre doação de imóvel à Comissão de Promoção Social de Monteiro Lobato e dá outras providências).

JOSÉ CAUIM DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do terreno urbano, de propriedade do Município, situado à Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, nesta cidade de Monteiro Lobato Estado de São Paulo, medindo 26,60 metros de frente para a mencionada rua, 26,60 metros aos fundos, 14,30 metros pelo lado direito, e 15,00 metros pelo lado esquerdo, à Comissão de Promoção Social de Monteiro Lobato, criada pela Lei Municipal nº 505, de 08 de Fevereiro de 1.977;

Artigo 2º - A doação é feita na conformidade do artigo 63 inciso I, alínea a, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios;

Artigo 3º - No imóvel ora doado, a Comissão de Promoção Social de Monteiro Lobato deverá construir, no prazo de 180 dias, a contar da publicação da presente lei, com cláusula de retrocessão, um prédio, que se destinará no funcionamento da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, em caráter definitivo;

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal se compromete a doar à Comissão de Promoção Social de Monteiro Lobato, o prédio situado à Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, esquina com a Praça Marechal Cástelo Branco, atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Monteiro Lobato, de sua propriedade;

Artigo 5º - No caso de dissolução da Comissão de Promoção Social de Monteiro Lobato, o prédio objeto de doação, voltará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato;

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 23 de Agosto de 1.977.

.../.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

.../...

João Gauy de Oliveira
JOÃO GAULY DE OLIVEIRA

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e três dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e sete.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)